



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665.0001/96




2ª ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 09h00min, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Jaguaré-ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria nº 004/2013, para análise da documentação de habilitação das empresas participantes da licitação em epígrafe, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE RUAS E LOGRADOURAS PÚBLICOS; LIMPEZA E ROÇAGEM DE CANTEIROS; CAPINA, RASPAGEM E RETIRADA DE AREIA DE RUAS E PINTURA DE GUIAS (MEIOS-FIOS), MANUAL E MECANIZADA, SARJETAS E CAIXAS BOCA DE LOBO; COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES, GALHARIAS E ENTULHOS) E COMERCIAIS, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.** Após análise pormenorizada dos documentos constantes do Envelope 01 – Habilitação, a comissão decide por habilitar as empresas: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME; URBSERVICE - SERVIÇOS URBANOS LTDA e R XXI EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA EPP. Diante do resultado, a CPL decide também comunicar o resultado diretamente via e-mail as empresas participantes, bem como através do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, oportunizando as mesmas o direito de interposição de recursos na fase de habilitação ou manifestarem expressamente desistência da interposição do mesmo. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente sessão, aguardando o comunicado das empresas para prosseguimento do procedimento licitatório.


Sérgio Pinto Correa
Presidente


Suzi Mary Soares
Membro


Margareth Soares Santos
Secretária